

PROJETO DE LEI N° , DE 2024
(Do Sr. JÚNIOR FERRARI)

Dispõe sobre a dedução integral de gastos com educação da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física; e altera a Lei nº 9.250, de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea b do art.8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

.....

II –

.....

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico.” (NR)

Art. 2º Revoga-se a alínea c do art.8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 3º O § 3º do art.8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 8º.....

.....

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o [art. 731, da Lei n. 13.105 de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil](#), poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



* C D 2 4 4 1 2 6 2 0 8 3 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, a educação é reconhecida como um investimento no futuro, tanto para o indivíduo quanto para a sociedade como um todo. Ao permitir que os contribuintes deduzam integralmente seus gastos com educação, o Estado está incentivando a população a investir em seu próprio desenvolvimento educacional, contribuindo assim para o progresso do país a longo prazo.

Conforme a Teoria do Capital Humano, desenvolvida por Theodore W. Schultz e popularizada por Gary S. Becker, uma população educada é fundamental para impulsionar o desenvolvimento econômico. Ao incentivar os contribuintes a investirem em educação por meio da dedução integral dos gastos com esse fim no IRPF, promove-se a formação de uma força de trabalho mais qualificada e capacitada. Isso, por sua vez, tende a aumentar a produtividade, estimular a inovação e impulsionar o crescimento econômico de longo prazo, beneficiando a economia como um todo.

Na educação básica, o desempenho acadêmico superior das instituições particulares em comparação com as escolas públicas, como evidenciado por avaliações como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), é um fator significativo na decisão dos pais em buscar instituições privadas de ensino para seus filhos. Essa busca por uma educação de alta qualidade e melhores oportunidades de sucesso acadêmico leva os pais a fazerem investimentos significativos em mensalidades escolares, materiais didáticos, aulas extras e outras despesas relacionadas à educação.

Nesse contexto, a dedução de gastos com educação no Imposto de Renda para Pessoas Físicas (IRPF) é fundamental ao aliviar o ônus financeiro dessas despesas educacionais. Ao permitir que os contribuintes deduzam integralmente seus gastos com educação, estimula-se o investimento na educação das futuras gerações, mesmo que isso envolva custos adicionais associados à matrícula em escolas particulares.

Essa dedução fiscal não apenas reduz o impacto financeiro das mensalidades escolares e outras despesas educacionais, mas também torna a educação privada mais acessível para um segmento maior da população, permitindo que mais famílias tenham a oportunidade de proporcionar aos seus filhos uma educação de alta qualidade.

A dedução integral de gastos com educação no Imposto de Renda para Pessoas Físicas (IRPF) também está intimamente relacionada com iniciativas como o Programa



* C D 2 4 4 1 2 6 2 0 8 3 0 0 *

Universidade para Todos (PROUNI), que tem como objetivo tornar o ensino superior mais acessível para estudantes de baixa renda.

O PROUNI oferece bolsas de estudo integrais e parciais em instituições privadas de ensino superior, permitindo que estudantes de baixa renda tenham a oportunidade de cursar uma graduação. A dedução integral de gastos com educação no IRPF pode complementar essa iniciativa, reduzindo ainda mais o custo total da educação para os beneficiários do PROUNI e suas famílias.

O ensino profissionalizante não apenas aumenta as chances de empregabilidade dos indivíduos, mas também impulsiona a produtividade e a inovação em diversos setores da economia. Além disso, ao reduzir as disparidades de habilidades entre os trabalhadores, o ensino técnico, por exemplo, contribui para um crescimento econômico mais sustentável e inclusivo, promovendo a competitividade e prosperidade para a sociedade.

Por fim, a dedução de gastos em educação proporciona aos indivíduos uma maior capacidade financeira para investir em sua formação acadêmica, o que, por sua vez, os torna mais atrativos para empregadores em busca de profissionais qualificados. Ao adquirirem uma educação mais sólida e especializada, esses indivíduos conseguem se destacar no mercado de trabalho e conquistar empregos melhores, muitas vezes com salários mais altos. Consequentemente, o aumento da renda resultante dessas posições mais bem remuneradas contribui para uma maior arrecadação de imposto de renda pelo estado. Assim, a dedução de gastos em educação não apenas beneficia os próprios indivíduos, permitindo-lhes ascender social e profissionalmente, mas também gera um retorno positivo para o governo, que pode verificar um aumento na receita tributária decorrente dos ganhos salariais dos trabalhadores educados.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2024.

Deputado Federal **Júnior Ferrari (PSD – PA)**



* C D 2 4 4 1 2 6 2 0 8 3 0 0 *

PL n.729/2024

Apresentação: 13/03/2024 09:08:48.903 - MESA



* C D 2 4 4 1 2 6 2 0 8 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244126208300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júnior Ferrari